

# **Edital de Chamamento para Cursos do Instituto Panapaná n. 1/2024**

## **1. Das Disposições Preliminares**

### 1.1 Definição de Público-Alvo e Documentação Complementar

1.1.1 O Instituto Panapaná, em colaboração com o Instituto Federal de Alagoas (IFAL), anuncia a abertura de inscrições para cursos profissionalizantes sob o programa Alagoas Tech. Estes cursos são destinados exclusivamente a indivíduos que se identificam e são socialmente reconhecidos como mulheres, incluindo aquelas que nasceram sob o sexo feminino e as que se declaram como tais, visando a formação profissional de mulheres e meninas entre 15 a 29 anos que estejam regularmente matriculadas ou concluíram o ensino médio pela rede pública de ensino, ou vinculadas a algum programa de proteção à mulher na cidade de Maceió.

#### 1.1.2 Processo Seletivo

- Formulário de Inscrição online **preenchido dentro da data divulgada.**
- Teste Vocacional
- Prova Online

#### 1.1.3 Documentação Requerida às alunas classificadas, no ato da matrícula:

- Documento de identificação oficial com foto.
- Foto ou cópia do CPF.
- Declaração de Identificação de Gênero (conforme modelo fornecido pelo Instituto Panapaná).
- Comprovante de escolaridade no ensino médio da rede pública de ensino.  
**Concluídos ou em curso.**

1.1.4 As candidatas classificadas deverão anexar a documentação especificada através no sistema do **site do Instituto Panapaná**. É indispensável que todas as informações fornecidas sejam verídicas e completas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

1.1.5 A documentação adicional pode ser requerida a critério do Instituto Panapaná para verificar a admissibilidade das candidatas sob os critérios específicos do programa Alagoas Tech.

## **2. Do Cronograma do processo seletivo**

2.1 Inscrição Online: As inscrições estarão abertas até o dia 15 de agosto de 2024, às 23:59h, através do link nas redes sociais e no site do Instituto Panapaná.

2.2 Teste Vocacional: Imediatamente após a conclusão da inscrição, as alunas poderão realizar o teste vocacional através do Painel do site. Será encaminhado para as alunas via email ou WhatsApp a confirmação da inscrição. (Para receber essa mensagem, salve o nosso número do WhatsApp em seu telefone e informe corretamente seu endereço de e-mail cadastrado na inscrição).

2.3 Prova Online: Após esta etapa a prova online estará disponível para as alunas.

2.4 Publicação dos Resultados das Provas Online: Os resultados serão disponibilizados no site oficial a partir das 08:00h do dia 17 de Agosto de 2024.

2.5 Evento de Lançamento: A efetivação presencial da matrícula dos classificados ocorrerá no evento com data a confirmar.

2.6 Ingresso nas Turmas de Tutoria: Os alunos matriculados serão incluídos nas turmas no dia 20 de agosto de 2024.

2.7 Início das Aulas Online: A partir do dia 20 de agosto de 2024.

2.8 Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até dia 10 de dezembro de 2024: Sob orientação do tutor do respectivo curso, com avaliação final por banca multidisciplinar a ser agendada.

2.9 Certificação: Os alunos que concluírem os cursos receberão um certificado de conclusão de curso após a aprovação do TCC.

## **3. Dos Cursos Oferecidos**

- Programação - Python, Git e WEB
- WordPress - Desenvolvimento de sites
- Design Gráfico - Ferramentas Adobe
- Edição de Vídeo - Premiere, After Effects e DaVinci Resolve
- Tráfego Pago - Facebook Ads
- ChatGPT

#### 4. Dos Objetivos

- 4.1 Desenvolver competências técnicas por meio de cursos profissionalizantes.
- 4.2 Fomentar o empoderamento de mulheres e meninas e a inclusão digital na área de Tecnologia.
- 4.3 Promover a equiparação de gênero no mercado tecnológico.
- 4.4 Reduzir o analfabetismo digital.
- 4.5 Direcionar para o mercado de trabalho.

#### 5. Dos Requisitos

5.1. As vagas são exclusivamente destinadas a meninas e mulheres jovens, que na faixa etária entre 15 a 29 anos estejam cursando o ensino médio em escolas públicas da rede estadual de ensino de Alagoas.

5.2. Serão ofertadas ainda 100 para mulheres que estejam inscritas em programas ou projetos de proteção à mulher regularmente cadastrados na Secretaria da Mulher e do desenvolvimento social no Estado de Alagoas ou em Organizações sociais parceiras. As alunas deverão ter no mínimo 9º ano.

5.3. Requisitos mínimos e recomendados de máquina.

#### Cursos de Tráfego Pago e Programação:

	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Requisitos Recomendados</b>
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 10 ou 11	Windows 10 ou 11
<b>Processador</b>	Intel i3 10100 <b>AMD Ryzen 5 4600G</b>	Intel i5 10400f AMD Ryzen 5 4500
<b>Placa Gráfica</b>	Intel UHD-300 Radeon Graphics	NVIDIA GTX 1650 4GB AMD RX 580
<b>Memória Ram</b>	4GB DDR4	8GB DDR4
<b>Armazenamento</b>	HD 1TB	SSD NVME 500GB

### **Cursos de Designer e Edição de Vídeo:**

	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Requisitos Recomendados</b>
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 10 ou 11	Windows 10 ou 11
<b>Processador</b>	Intel i5 10400f AMD Ryzen 5 4500	Intel i7 10700f AMD Ryzen 5 4500
<b>Placa Gráfica</b>	NVIDIA GTX 1650 4GB AMD Radeon RX 580	NVIDIA RTX 2060 6GB Radeon RX 5700
<b>Memória Ram</b>	8GB DDR4	16GB DDR4
<b>Armazenamento</b>	SSD NVME 500GB	SSD NVME 500GB

## **6. Suporte para Alunos**

6.1 O Instituto Panapaná irá garantir a inclusão digital dos alunos que não possuem acesso a computadores e/ou internet. As alunas classificadas no processo seletivo poderão realizar suas aulas no Campus IFAL e poderão usar os laboratórios do campus do IFAL Centro para assistirem as videoaulas de forma presencial.

6.2 Os horários de uso e os detalhes para acesso ao IFAL serão informados no dia da matrícula do curso, quando o aluno receberá o uniforme do projeto e manual do aluno contendo todas as diretrizes de uso do laboratório e regras do curso.

6.3 As aulas são online, mas teremos dois monitores e um coordenador de curso presencialmente no IFAL Centro para dúvidas e acompanhamento das alunas.

6.4 As alunas poderão utilizar as estruturas dos Centros de Inovação do Polo Tecnológicos pertencentes à SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação para assistir às aulas online.

## **7. Das Inscrições**

7.1 Processo de Inscrição: As inscrições para a seleção do projeto Alagoas Tech serão efetuadas exclusivamente online, através do site do Instituto Panapaná, no período de 08

a 15 de agosto de 2024. Os candidatos deverão realizar o processo por completo no item 1.1.2 deste edital.

7.2 Instruções para Submissão: O Instituto Panapaná promoverá amplamente o link do formulário de inscrição, assim como campanhas em mídias sociais e no seu site do Instituto Panapaná.

7.3 Responsabilidade do Candidato: As informações fornecidas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ser verdadeiras e completas.

7.4 Formato dos Documentos: Todos os documentos solicitados devem ser enviados em formato PDF através do campo próprio no formulário de inscrição.

7.5 Limites de Tamanho para Arquivos: O tamanho máximo permitido para cada arquivo PDF é de 10 MB.

7.6 Condições de Desclassificação: Candidatos que não apresentarem os documentos requeridos, conforme especificado no edital, serão automaticamente desclassificados.

7.7 Restrições à Inscrição: Não serão aceitas inscrições que sejam condicionais, extemporâneas, realizadas por correspondência, e-mail, fax ou de forma presencial.

7.8 Falhas Técnicas: O Instituto Panapaná não será responsável por falhas técnicas de qualquer natureza que impeçam a inscrição do candidato, incluindo, mas não se limitando a problemas de internet, falhas de sistema ou interrupções no site durante o período de inscrição.

7.9 Candidatos Menores de Idade: Candidatos menores de dezoito anos deverão incluir na inscrição os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais. Adicionalmente, é necessário o envio do documento anexo a este edital, assinado pelos pais ou responsáveis legais. A validação presencial desses documentos será requerida durante o encontro de matrícula.

## **8. Cláusulas de Admissão e Classificação**

8.1 Elegibilidade para Ingresso: O ingresso é aberto exclusivamente a candidatas que atendam integralmente aos requisitos especificados para cada modalidade de participação, conforme delineado neste edital.

8.2 Processo de Seleção: A seleção das candidatas será realizada com base na completa e correta submissão da documentação exigida e do preenchimento do formulário na pré-inscrição, e sua classificação na prova do processo seletivo dentro do número de vagas.

8.3 Resultados da Avaliação: O processo de ingresso será meticulosamente avaliado, culminando no deferimento ou indeferimento com base nos critérios de seleção estabelecidos previamente e detalhados neste edital.

8.4 Convocação e Lista de Espera: As Candidatas que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis serão convocadas imediatamente para matrícula seguindo a ordem de classificação decrescente. Aquelas que não estiverem dentro do número de vagas serão automaticamente colocadas em uma lista de espera e podem ser chamadas para remanescentes ou de desistências.

8.5 Critérios de Desempate: Em caso de empate, a prioridade será dada à candidata cuja pontuação mais se aproxime dos objetivos do projeto, considerando-se também a vulnerabilidade econômica como fator de desempate.

8.6 Comissão Avaliadora: A análise da documentação será conduzida por uma comissão designada pela coordenação do projeto. Esta comissão será responsável por assegurar a imparcialidade e conformidade das avaliações com os procedimentos estabelecidos.

8.7 Comunicação de Decisões: Quaisquer decisões pertinentes ao processo de seleção, incluindo os resultados finais e qualquer atualização relevante, serão comunicadas às candidatas por meio do endereço de e-mail fornecido durante a inscrição. Adicionalmente, tais comunicações estarão disponíveis no site oficial do Instituto Panapaná.

8.8 Ocupação de Vagas por Desistência: Na hipótese de surgimento de novas vagas devido a desistências pós-publicação dos resultados finais, essas serão oferecidas aos candidatos na lista de espera. A convocação seguirá a ordem classificatória estabelecida e considerará as necessidades do Instituto.

8.9 Da eliminação: As alunas não poderão ficar sem acessar a plataforma por mais de 14 dias, exceto as faltas justificadas aceitas pela direção do Instituto e informadas à coordenação de curso. É vedado a aluna o trancamento do curso, independentemente de causa.

8.10 É permitido a aluna o cancelamento da inscrição, porém apenas o Instituto Panapaná poderá transferir a vaga para outra aluna da lista de espera.

## 9. Cláusula de pontuação

Para calcular a pontuação final das candidatas em qualquer um dos cursos listados, será multiplicado o número de respostas corretas do candidato em cada área de conhecimento multiplicado pelo peso descrito na tabela relacionado ao curso escolhido. Posteriormente, o resultado da prova será multiplicado pela pontuação obtida no formulário de inscrição que oferece os critérios da vulnerabilidade socioeconômica.

### Tabela de Pesos por Curso e Área de Conhecimento

Área de Conhecimento	Programação	WordPress	Designer	Editor de Vídeos	Tráfego Pago
Lógica	5	3	2	2	4
Matemática	4	2	1	1	5
Português	2	3	2	3	4
Marketing	1	4	3	3	5
Audiovisual	1	3	5	5	2
Design	3	5	5	4	3

### Formulário socioeconômico

Intervalo de Pontuação do formulário	Percentual de Ajuste na Pontuação Técnica
81-85	+5%
86-90	+10%
91-95	+15%
96-100	+20%

101-103	+25%
---------	------

A pontuação do questionário socioeconômico será de 1 a 5 por pergunta, sendo 1 para menos vulnerável e 5 para mais. O valor máximo que um aluno pode atingir neste formulário é 103 pontos.

## **10. Disposições Finais**

### 10.1 Comunicação de Atualizações e Decisões:

10.1.1. Métodos de Comunicação: Todas as decisões importantes, atualizações, e eventuais retificações deste edital serão comunicadas aos participantes primariamente através do site oficial do Instituto Panapaná. Adicionalmente, as candidatas receberão notificações via e-mail, que devem incluir, mas não se limitam a, anúncios de resultados, lembretes de prazos importantes, e informações sobre mudanças no processo seletivo.

10.1.2. Frequência e Ocasões Específicas de Comunicação: As comunicações serão realizadas nas seguintes ocasiões:

- Imediatamente após qualquer alteração oficial no edital;
- Antes de cada etapa chave do processo seletivo (inscrições, testes, resultados);
- Em resposta a eventos não previstos (como falhas técnicas significativas que impactem candidatas).

10.1.3. Plataforma de Comunicação Interativa: Será disponibilizada uma seção de FAQ (Perguntas Frequentes) atualizada regularmente no site do Instituto, e um canal direto para dúvidas será mantido via e-mail ([suporte@institutopanapana.org.br](mailto:suporte@institutopanapana.org.br)), proporcionando aos candidatas um meio de obter esclarecimentos rápidos e precisos sobre o processo.

## **11. Do Resultado Preliminar e dos Recursos**

11.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Instituto Panapaná conforme o cronograma descrito no item 2 deste edital, a partir das 18h.

11.2 É vedada a interposição de recursos ao processo seletivo.

## **12. Do Resultado Final da Solicitação e Convocação para Matrícula**



12.1 A homologação do resultado final e a convocação para matrícula serão divulgadas no site oficial do Instituto Panapaná.

12.2 Compete exclusivamente às candidatas a responsabilidade de acompanhar ativamente todas as fases e comunicações pertinentes ao processo seletivo, conforme estabelecido neste Edital.

12.3. A inobservância dos prazos, a falta de acompanhamento do processo seletivo ou o desconhecimento dos procedimentos e resultados divulgados não serão aceitos como justificativa para recursos.

### **13. Da Matrícula**

13.1 As alunas aprovadas entre as vagas no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula presencialmente no evento de lançamento do projeto a ser divulgado.

13.2 - Serão consideradas desistentes as candidatas aprovadas no processo seletivo, que não comparecerem para efetuar sua matrícula no dia do evento presencial.

13.3 Será nula de pleno direito a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

13.4 As alunas menores de 18 anos, deverão atender aos requisitos adicionais para candidatos menores de 18 anos.

13.5 As alunas aprovadas dentro da vaga, receberão um convite com os informativos do evento de lançamento do programa Alagoas Tech, assim como seu QR code de validação de matrícula que deverá ser impresso para validação no dia do evento.

13.6 As alunas aprovadas no processo seletivo do INSTITUTO PANAPANÁ que forem utilizar os laboratórios do IFAL deverão seguir todas as orientações e normas descritas no Manual do Aluno do IFAL, no que couber.

### **14. Da Certificação**

14.1 Os certificados serão emitidos pelo INSTITUTO PANAPANÁ.

14.2 Serão certificados os alunos que obtiverem 100% de aprovação do curso e o seu TCC aprovado por banca formada pelo: Representante do Instituto Panapaná, Professor coordenador do IFAL e 01 convidado de notório saber. O TCC deverá ter numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos nas médias regulares.

14.3 A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas serão obrigatórias e o seu controle contabiliza a presença dos alunos nas atividades programadas, das quais estará obrigado a participar de 100% das cargas horárias dos cursos.

14.4 As alunas terão de 20 de agosto de 2024 até o dia 10 de dezembro de 2024 para concluírem suas atividades e formação.

## **15. Dos Acessos**

15.1 Quanto ao vestuário:

### **Exigência de fardamento:**

- Camisa oficial do projeto e calça comprida de tecido jeans nas cores azul ou preta;
- Calçado fechado (tênis ou sapato social) por motivo de segurança;
- Saia jeans nas cores azul ou preta, tendo como referência mínima, a altura do joelho.

15.2 Será permitido às alunas, nas horas vagas (ausência de professor, intervalo e nos horários sem aulas), com exceção nos períodos de avaliações bimestrais estabelecidos no calendário escolar para alunos do Ensino Médio e Integrado, o uso do espaço multieventos, desde que tenha a presença de um professor e verificado que não está tendo atividade no local, e que os discentes vistam trajes adequados para a prática de esporte;

15.2.1 - Os jogos de mesa (xadrez, dominó, dama) serão permitidos apenas nas horas vagas, exceto em sala de aula;

15.2.2 - Quando abordado, a aluna do Alagoas Tech deverá apresentar uma justificativa para sua ausência na sala de aula;

15.2.3 - O acesso aos sábados para alunas em atividades ou aulas, será feito através do portão principal, por meio de identificação, com exceção nos períodos de reposição de greve, que será pelo portão das alunas (desde que solicitado previamente ao DAA justificando o motivo);

15.2.4 - É proibido o uso de celular ou similar em sala dos laboratórios, sob pena de estar infringindo o Regulamento do Corpo discente, Art.5º, § X e XI;

15.2.5 - Dentro da Instituição é obrigatório o uso do fardamento oficial, sob pena de estar infringindo o Regulamento do Corpo discente, Art. 4º § XI

## **ANEXOS**

ANEXO I - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

ANEXO II - Autorização dos Pais ou Responsáveis Legais.

ANEXO III - Autorização de Uso de Imagem, Som e Coleta de Dados para alunos matriculados.

ANEXO IV - Declaração de Ausência de Renda

ANEXO V - Termo de Consentimento Integrado para Uso de Dados Pessoais Sensíveis

ANEXO VI - Declaração de Identificação de Gênero

## **ANEXO I - Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais**

Este documento formaliza o consentimento livre, informado, e expresso pelo qual o titular dos dados, ou seu representante legal no caso de menores de idade, autoriza o Instituto Panapaná e seus parceiros institucionais a coletar e processar dados pessoais necessários para a inscrição e participação no projeto Alagoas Tech. Este termo respeita as disposições da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais:

- O titular dos dados autoriza o uso de seus dados pessoais exclusivamente para fins de gestão do cadastro e inscrição no projeto **Alagoas Tech** assim como elaboração dos resultados finais do projeto junto ao governo federal.
- Adicionalmente, o titular dos dados consente que o Instituto Panapaná e seus parceiros institucionais utilizem suas informações pessoais para realizar o mapeamento da empregabilidade dos jovens participantes, com o objetivo de avaliar a eficácia do programa e facilitar iniciativas de inserção no mercado de trabalho.
- Os dados utilizados incluirão, mas não estarão limitados a, informações sobre conclusão de cursos, desempenho acadêmico, participação em atividades complementares e dados demográficos essenciais para estudos de empregabilidade.
- O Instituto Panapaná assegura que todas as análises de empregabilidade serão realizadas respeitando a confidencialidade dos dados individuais dos participantes, utilizando dados anonimizados sempre que possível para relatórios e divulgações públicas.
- O titular dos dados tem o direito de solicitar acesso às informações sobre quais dados estão sendo compartilhados e como estão sendo utilizados. Requisições para acesso a esses dados podem ser feitas através do endereço de e-mail [[dados@institutopanapana.org.br](mailto:dados@institutopanapana.org.br)]

Revogação do Consentimento:

- O consentimento para o compartilhamento de dados com parceiros institucionais e para o uso de dados em mapeamento de empregabilidade pode

ser revogado a qualquer momento, sem quaisquer custos ou consequências legais adversas, além daquelas que possam afetar a capacidade do titular de participar do projeto.

- Para revogar o consentimento, o titular deverá enviar uma notificação escrita ao Instituto Panapaná, especificando claramente quais consentimentos estão sendo revogados, através do endereço de e-mail: [revogar@institutopanapana.org.br](mailto:revogar@institutopanapana.org.br)

Cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos:

Responsável legal pelo(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF do/a responsável legal pelo(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do/a responsável legal: \_\_\_\_\_

Nota: No caso de candidatos(as) menores de 18 anos, este documento deve ser preenchido e assinado por pelo menos um(a) responsável legal pelo(a) candidato(a). É necessário também apresentar a cópia do documento de identidade oficial do responsável que assinou. Este modelo de documento será considerado para fins de participação no projeto Alagoas Tech do Instituto Panapaná.

## **ANEXO II - Autorização dos Pais ou Responsáveis Legais**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal, autorizo a participação de \_\_\_\_\_ no projeto Alagoas Tech do Instituto Panapaná, bem como em todas as atividades oficiais previstas, online e/ou presenciais, durante o ano de 2024.

Reconheço que o Instituto Panapaná e seus parceiros são responsáveis pela organização e implementação do projeto Alagoas Tech. Ao aceitar a proposta do Programa, isento estas instituições de quaisquer eventualidades que possam ocorrer, que independam da boa vontade e diligência das pessoas coordenadoras responsáveis pela candidata durante as atividades do programa, incluindo, mas não limitando a, atrasos nos horários previstos e incidentes/acidentes decorrentes de atos praticados pela jovem durante sua participação no programa.

Confirmo que a referida candidata se compromete a participar ativa e integralmente do Alagoas Tech, seguirá todas as orientações das pessoas coordenadoras e respeitará integralmente as regras do Programa.

Por estar plenamente de acordo com os termos aqui estabelecidos, assino o presente documento e anexo uma cópia do meu documento de identidade.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai/mãe ou responsável legal pela candidata)

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do(a) pai/mãe ou responsável legal: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nota: Este documento é obrigatório para a efetivação da inscrição da candidata menor de idade no projeto Alagoas Tech do Instituto Panapaná. A ausência desta autorização ou a não apresentação de uma cópia

do documento de identidade do responsável legal poderá resultar na não participação da candidata no projeto.

### **ANEXO III Autorização de Uso de Imagem, Som e Coleta de Dados (Apenas alunos matriculados)**

Eu, \_\_\_\_\_, participante do projeto Alagoas Tech do Instituto Panapaná, autorizo que o Instituto Panapaná e seus parceiros neste projeto:

- Utilizem minha imagem e voz registradas por meio de fotos, filmagens e/ou quaisquer outros meios eletrônicos relacionados à divulgação dos resultados do projeto e para publicidade do Instituto Panapaná;
- Divulguem, publiquem e citem meu nome em materiais promocionais relativos a este programa;
- Utilizem os dados coletados durante o processo de inscrição para fins de avaliação estatística do projeto.

Com relação a esse material, entendo que seu conteúdo pode ser utilizado em comunicações futuras, na internet e em outros meios de comunicação e mídia impressa, para promover os esforços e programas do Instituto Panapaná. Estes conteúdos não serão utilizados para fins comerciais.

Concordo, ainda, em participar de pesquisas relacionadas à minha experiência nos programas mencionados e compreendo que minhas respostas serão tratadas como dados importantes para a avaliação do projeto Alagoas Tech.

Reservo-me o direito de não concordar com este documento (não assinando este formulário), o que garantirá a minha continuidade no processo seletivo e, caso selecionada, em quaisquer atividades relacionadas ao programa, conforme as demais participantes.

Nome completo da candidata: \_\_\_\_\_

E-mail da candidata: \_\_\_\_\_

Celular da candidata: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_

Para menores de 18 anos:

Eu, \_\_\_\_\_, como mãe/pai/responsável pela candidata ao projeto Alagoas Tech do Instituto Panapaná, concordo com a autorização acima descrita em nome da minha filha ou tutelada.

Nome completo do(a) responsável: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV - Declaração de Ausência de Renda**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao projeto Alagoas Tech do Instituto Panapaná, declaro para os devidos fins de participação no processo seletivo do mencionado projeto, que atualmente não possuo fonte de renda de qualquer natureza.

Comprometo-me a informar ao Instituto Panapaná imediatamente, caso haja alguma alteração na minha situação econômica durante o período de participação no projeto. Esta declaração é feita em conformidade com os princípios de boa-fé, honestidade e transparência, assumindo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Estou ciente de que a veracidade desta declaração é essencial para a avaliação de minha candidatura no contexto de possíveis benefícios concedidos pelo projeto Alagoas Tech a participantes em situação de vulnerabilidade econômica. Entendo também que informações falsas podem resultar na desqualificação imediata da minha candidatura ou na exclusão do projeto, caso já tenha sido selecionado(a).

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

#### **Para candidatos(as) menores de 18 anos:**

Eu, \_\_\_\_\_, como mãe/pai/responsável pelo(a) candidato(a) ao projeto Alagoas Tech do Instituto Panapaná, confirmo a veracidade das informações prestadas neste documento em nome do(a) meu(minha) filho(a) ou tutelado(a).

Nome completo do(a) responsável: \_\_\_\_\_

CPF do(a) responsável: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_



Nota: Esta declaração não substitui outros documentos oficiais que possam ser requeridos para comprovação da situação econômica do(a) candidato(a) ou de sua família. O Instituto Panapaná reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais caso julgue necessário.

## **ANEXO V - Termo de Consentimento Integrado para Uso de Dados Pessoais Sensíveis, de Imagem, Promoção de Ações Afirmativas e Inclusão em Banco de Talentos**

Instituto Panapaná - Centro de Inovação, Tecnologia, Desenvolvimento Social, Cultura e Educação.

Este documento formaliza o consentimento livre, informado e expresso dos alunos do **Instituto Panapaná**, doravante denominados "Titular dos Dados", para a guarda e tratamento de dados pessoais sensíveis, uso de imagem, inclusão em banco de talentos e promoção de ações afirmativas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei n.º 13.709/2018).

Objetivos da Guarda e Tratamento de Dados sensíveis, Uso de Imagem, e Inclusão no Banco de Talentos:

- **Cadastramento dos alunos** junto ao Instituto Panapaná, IFAL - Instituto Federal de Alagoas, órgãos do Governo do Estado de Alagoas e do Governo Federal.
- **Facilitar Ações Afirmativas:** Promover a diversidade e inclusão nas iniciativas do Instituto Panapaná.
- Elaboração de relatórios de desempenho dos cursos.
- **Divulgação de Resultados:** Utilizar imagens e vídeos dos alunos e participantes em diversas plataformas e materiais de comunicação para divulgar resultados e conquistas.
- **Inclusão em Banco de Talentos:** Os dados dos alunos recém-formados serão incluídos em um banco de talentos, tornando-os acessíveis a empresas privadas interessadas em convidar esses talentos a participarem de seus processos seletivos.

A gestão dos dados pessoais, sensíveis, imagens e informações contidas no banco de talentos será realizada de forma compartilhada pelo Instituto Panapaná e parceiros supracitados, assegurando a confidencialidade e segurança destas informações em estrita observância à LGPD.

A recusa ou revogação deste consentimento pelo Titular dos Dados não impactará sua participação nas atividades educacionais do Instituto. No entanto, resultará na exclusão do seu nome no banco de talentos caso seja do seu interesse.

Uso de Dados e Imagens para Indicadores de Impacto, Divulgação e Empregabilidade:

- **Dados Anonimizados:** Poderão ser utilizados para indicadores de impacto das iniciativas.
- **Divulgação de Histórias:** Histórias de sucesso e atividades poderão ser compartilhadas, e deverão ser gravadas pelos alunos para uso, sendo este o consentimento expresso do aluno.
- **Banco de Talentos:** Informações profissionais dos alunos concluintes serão incluídas no banco, acessíveis exclusivamente a empresas parceiras em busca de talentos.

Divulgação de Histórias de Sucesso e Atividades: O Instituto Panapaná valoriza as jornadas individuais e os marcos alcançados por seus alunos e participantes. Com o intuito de inspirar e motivar outros, bem como destacar o impacto positivo de nossas iniciativas, encorajamos a partilha de histórias de sucesso e experiências significativas.

Consentimento para Gravação e Uso: Ao concordar com este termo, o Titular dos Dados autoriza o Instituto Panapaná a gravar e utilizar suas histórias de sucesso e atividades relacionadas ao projeto, para fins de divulgação e promoção. Esta autorização abrange a criação de conteúdo pelos próprios alunos, incluindo vídeos, depoimentos escritos e outras formas de expressão que ilustrem suas experiências e conquistas.

Processo Voluntário: A decisão de compartilhar tais histórias é inteiramente voluntária. Os alunos serão orientados sobre como criar e submeter seu conteúdo, garantindo que se sintam confortáveis e seguros ao compartilhar suas experiências.

Diretrizes de Submissão: O Instituto fornecerá diretrizes claras sobre a submissão de conteúdo, incluindo aspectos técnicos de gravação, temas sugeridos e informações relevantes que possam ser incluídas nas histórias. Essas diretrizes visam assegurar a qualidade e a pertinência do conteúdo, bem como respeitar a privacidade e a integridade dos participantes.

Uso Responsável: O Instituto compromete-se a utilizar as histórias compartilhadas de maneira ética e responsável, priorizando sempre o respeito pela história de cada

indivíduo. Qualquer uso dessas narrativas em campanhas de divulgação, materiais promocionais ou eventos será feito para honrar e celebrar as realizações dos alunos, sem os expô a situações desconfortáveis ou prejudiciais.

Revogação do Consentimento:

Este consentimento pode ser revogado a qualquer momento pelo Titular dos Dados, sem imposição de custos ou penalidades, mediante alteração do cadastramento online do Instituto Panapaná.

Consentimento:

Eu, [nome do aluno/participante], CPF [número do CPF], outorgo meu consentimento para guarda e o tratamento dos meus dados pessoais sensíveis, uso de minha imagem, e inclusão em um banco de talentos para fins de empregabilidade, conforme aqui descrito, de maneira livre e esclarecida.

Assinatura do Participante/Aluno: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## **Anexo VI - Declaração de Identificação de Gênero**

### DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO COMO MULHER

Eu, [nome completo], portador(a) do CPF n.º [número do CPF], RG n.º [número do RG], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], por meio desta, declaro para os devidos fins de participação no processo seletivo do Instituto Panapaná em parceria com o Instituto Federal de Alagoas (IFAL), especificamente nos cursos profissionalizantes destinados a mulheres, que me identifico e sou socialmente reconhecida como mulher.

Esta declaração é realizada de forma livre, voluntária e consciente, sem quaisquer reservas ou coações, e é feita em conformidade com as disposições legais pertinentes à igualdade de gênero e não discriminação.

Comprometo-me a notificar o Instituto Panapaná sobre qualquer alteração relevante que possa afetar minha admissibilidade ou participação no curso para o qual esta declaração é submetida.

Estou ciente das responsabilidades e implicações legais que a apresentação de informações falsas ou incorretas pode acarretar, incluindo, mas não se limitando a, a possibilidade de desclassificação do processo seletivo ou outras medidas administrativas ou judiciais aplicáveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_